SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 640/2010 -13 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil reais), para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

02. Poder Executivo
0205. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
20. Agricultura
605. Abastecimento
0003. Gestão do Poder Executivo
1087- Programa de Abastecimento de Água
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.450.000,00

02. Poder Executivo
0206. Secretaria Municipal de Obras
26. Transporte
782. Transporte Rodoviário
0003. Gestão do Poder Executivo
1088- Construção de Passagens Molhada – Boa Vista e Juazeiro
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
449051 – Obras e Instalações..... R$ 1.400.000,00

02. Poder Executivo
0207 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
15. Urbanismo
451. Infra-Estrutura Urbana
0003. Gestão do Poder Executivo
1089- Urbanização e Iluminação Urbana da Avenida Marechal Floriano Peixoto
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
449051 – Obras e Instalações..... R$ 395.000,00

02. Poder Executivo
0207 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
15. Urbanismo
451. Infra-Estrutura Urbana
0003. Gestão do Poder Executivo
1090 - Urbanização e Iluminação Urbana dos Canteiros Central da Rua Moésio Holanda
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
449051 – Obras e Instalações..... R$ 220.000,00

02. Poder Executivo
0208. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0003. Gestão do Poder Executivo
1091 - Elaboração do Plano Municipal de Habitação Social
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
449051 – Obras e Instalações..... R$ 65.000,00

02. Poder Executivo
0214. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
301. Atenção Básica
0003. Gestão do Poder Executivo
1092 - Construção de Unidades Básica de Saúde – Melancias e Soledade
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
449051 – Obras e Instalações..... R$ 550.000,00

02. Poder Executivo
0205. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
20. Agricultura
605. Abastecimento
0014. Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária
1086 – Centro de Comercialização da Agricultura Familiar
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

449000 – Aplicações Diretas
449051 – Obras e Instalações.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais e excesso de arrecadação provenientes das seguintes medidas:
I – Incorporação de R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
II – Incorporação de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), do Ministério da Integração Nacional;
III – Incorporação de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIN;
IV – Incorporação de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIN;
V – Incorporação de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), do Ministério das Cidade;
VI – Incorporação de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), do Ministério da Saúde;
VII – Incorporação de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de maio de 2010

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:800F8DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OFICIO Nº 001/2010
VICE – PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

A VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, por meio do presente Termo de Retificação de do oficio 001/2010, resolve:

1. Retifico: Parágrafo (de nº 03, onde se lê Resolução 001/2008 lê 002/2008 2010).

2. Ficam mantidas as demais disposições do Oficio Nº 001/2010 de 14 de maio de 2010.

Baraúna - RN, 17 de maio de 2010.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:A298579D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2010 DO COMDICA

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8069/90, e Lei Municipal n° 290/ 2003 e Resolução n° 01/2010 COMDICA, resolve:

Art. 1º. Constitui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, nomeando para tanto, os seguintes cidadãos:

- Priscilla Dórate Abreu Silva
- Francisco de Assis Lima
- Damiana Valéria da Silva
- Elissandra Pedro de Oliveira Silva.

Art. 2º. A Comissão de Escolha será coordenada pelo (a) Presidente do COMDICA e suas atribuições são as definidas na Lei Municipal n° 290/2003 e Resolução n° 01/2010, cujos prazos deverão ser rigorosamente observados.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação na sede do COMDICA, Prefeitura, Câmara Municipal, Escolas, Correios, Igrejas, e demais locais de grande acesso de público, nas Zonas Urbana e Rural do Município, bem como a divulgação em meios de comunicação local.

Jardim de Angicos, 17 de maio de 2010.

PRISCILLA DORATE ABREU SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data afixei cópias desta resolução na sede do COMDICA, Prefeitura, Câmara Municipal, Escolas, Correios, Igrejas, e demais locais de grande acesso de público, nas Zonas Urbana e Rural do Município, bem como a divulgação em meios de comunicação local.

PRISCILLA DORATE ABREU SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:BDCE4BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 e Legislação Municipal, em especial do que especifica sobre o Plano Municipal de Saneamento;

CONSIDERANDO o processo de discussão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho Local, para o Acompanhamento e Implantação do Plano Municipal de Saneamento do Município de Jucurutu/RN:

Alcimar de Almeida Silva,
Josimar Martins de Almeida,
Laércio Soares de Araújo Sobrinho,
Maria Ioneide da Silva,
Maria José de Souza,
Micarla Duarte de Lima,
Nelton Crispim da Silva,
Sebastião Helmano Augusto de Souza.

Parágrafo Único – A coordenação do Grupo de Trabalho Local de que trata o caput deste artigo ficará a cargo do Sr.º ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Abril de 2010.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:221A4F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo de discussão para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de Designar um Grupo de Trabalho Local para acompanhar a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho Local, composto por uma Equipe de Coordenação e uma Equipe de Apoio, que acompanhará as discussões para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Jucurutu/RN:

I – EQUIPE DE COORDENAÇÃO
Maria Ioneide da Silva.

II – EQUIPE DE APOIO
Francica Paulina da Silva Melo,
Francisca Fabiana Batista Monteiro,
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros,
José Almeida Neto,
José de Anchieta Batista dos Santos,
Josimar Martins de Almeida,
Julio César de Medeiros,
Laércio Soares de Araújo Sobrinho,
Marcos Martinho de Moura,
Maria da Conceição Justino de Araújo,
Micarla Duarte de Lima.

Parágrafo Único – A coordenação do Grupo de Trabalho Local de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª MARIA IONEIDE DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de abril de 2010.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DDC47E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de impressoras para atender as necessidades da Vigilância em Saúde.
Contratado.....: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal.

Riacho da Cruz/RN, 14 de Maio de 2010.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B48B685E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 002/2010 - TP
O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2010, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução das obras inerentes a construção da Segunda Etapa do Estádio de Futebol, Contrato de Repasse nº. 297.164-46/2009, Convênio nº. 705650/2009, firmado entre o município de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Esporte, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. CAMILA DE LÉLLIS, 285 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, das 07:00 às 12:00 horas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Maio de 2010

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:48EB3DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
REOPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ERRATA Nº. 001 PROCESSO Nº. 005/2010

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, o PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio, tornou público, **PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS QUE RECEBERÁ OS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**, na sede da Prefeitura de São Miguel do Gostoso, localizada na Rua dos Dourados, nº 61, Centro, **NO DIA 26/05/2010 ÀS 10:30H**, para a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento dos produtos especificados no **PROJETO BÁSICO** do Edital, através de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE, POR REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº. 3.693, de 20/12/2000 e nº. 3.784, de 06/04/2001 e ainda o Decreto Federal nº. 6.204, de 05/09/07 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, com o contido nos Processos Administrativos nº. 007/2010, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, integrantes do processo acima indicado. Dessa forma, **VEM RETIFICAR O EDITAL E APRAZAR NOVA SESSÃO DE ABERTURA** do Edital acima citado a fim de promover a adequação técnica quanto aos quantitativos e especificações dos produtos constantes no Projeto Básico conforme abaixo especificado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I
PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

1 – OBJETIVO:

O Registro de Preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
1.	ABRIDOR DE LATAS – em ferro	UN	15
2.	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro CX. C/12	CX	200
3.	ALCOOL ETÍLICO 96º 500 ml CX C/12 LIQ.	CX	30
4.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM GEL 500ml CX C/12	CX	50
5.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8M GEL 1 LT CX/12	CX	50
6.	BACIA GRANDE – plástico	UN	15
7.	BACIA MÉDIA – plástico	UN	15
8.	BALDE GRANDE C/TAMPA – plástico	UN	5
9.	BALDE MÉDIO – plástico	UN	15
10.	BALDE P/LIXO 100 LT – plástico com mecanismos em ferro	UN	12
11.	BALDE P/LIXO 15 LT – plástico com mecanismos em ferro	UN	30
12.	BALDE P/LIXO COM PEDAL – GRANDE – plástico com mecanismos em ferro	UN	40
13.	BALDE P/LIXO COM PEDAL – MÉDIO – plástico com mecanismos em ferro	UN	25
14.	BALDE P/LIXO COM PEDAL – PEQUENO – plástico com mecanismos em ferro	UN	20
15.	BALDE PLÁSTICO 10 LT	UN	20
16.	BALDE PLÁSTICO 20 LT	UN	20
17.	CISCADOR – cabo em	UN	100

	madeira e guarfo em ferro		
18.	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE	UN	22
19.	COLHER DE PAU GRANDE	UN	22
20.	CONCHA GRANDE 17 – em ferro	UN	2
21.	CONCHA MÉDIA – em ferro	UN	22
22.	COPO DESC. 150 ML PCT C/100	PCT	700
23.	COPO DESC. 200 ML PCT C/100	PCT	400
24.	COPO DESC. 50 ML PCT C/100	PCT	200
25.	CUZCUZEIRA GRANDE – em ferro	UN	5
26.	DESINFETANTE DE 1 LT CX C/06	CX	120
27.	DESINFETANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS 12 X 750 ML	CX	150
28.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400ml/255g	FRS	80
29.	DETERGENTE PARA LOUCA CAIXA COM 24 X 500 ML NEUTRO	CX	20
30.	ESCUMADEIRA GRANDE – em ferro	UN	2
31.	ESPONJA DE AÇO pct C/14	PCT	60
32.	ESPONJA DE LOUÇA C/120	FAR	10
33.	ESPONJA DUPLA FACE	UN	140
34.	FLANELA	UN	80
35.	FÓSFOROS pct C/10 caixas	PCT	100
36.	GUARDANAPO DESC. pct C/50	PCT	250
37.	LÃ DE AÇO pct C/14	PCT	70
38.	LIMPADOR DE USO GERAL	FRS	150
39.	LIMPADOR DE USO GERAL C/CLORO	FRS	130
40.	LUVA DE LATEX	UN	120
41.	LUVA DE RASPA DE COURO – CANO LONGO	UN	250
42.	MASCARA DE FELTRO COM VÁLCULA RESPIRATORIA	UN	150
43.	PÁ PLÁSTICA P/LIXO CABO LONGO	UN	40
44.	PANELA DE PRESSÃO 7LT – em ferro	UN	1
45.	PANELA Nº. 40 – em ferro	UN	5
46.	PANO DE CHÃO DE LÃ	UN	40
47.	PANO DE CHÃO TRADICIONAL – tecido	UN	200
48.	PANO DE PRATO – tecido	UN	200
49.	PAPEL HIGIÊNICO pct C/64 rolos	FAR	70
50.	PAPEL TOALHA pct C/2 rolos	PCT	500
51.	PASTILHA SANITÁRIA	UN	400
52.	RODO – cabo em madeira, revestido com plástico, pá simples em borracha com fixador em plástico	UN	150
53.	SABÃO EM BARRA pct C/05	PCT	300
54.	SABÃO EM PÓ – pct 500gr	UN	450
55.	SABONTE LÍQ. frasco 1 lt	UN	80
56.	SACO DE LIXO (PRETO) 100 lt pct C/20	PCT	300
57.	SACO DE LIXO 15 lt pct C/20	PCT	200
58.	SACO DE LIXO 30 lt pct C/20	PCT	200
59.	SACO DE LIXO 40 lt pct C/20	PCT	50
60.	SACO DE LIXO 50 lt pct C/20	PCT	50
61.	SACOLA PLÁSTICA pct C/50	PCT	50
62.	VASSOURA DE NYLON	UN	48
63.	VASSOURA DE PELO	UN	24
64.	VASSOURA DE PIAÇAVA	UN	180
65.	VASSOURA VASCULHADOURA	UN	50
66.	VASSOURÃO	UN	50

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
1.	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	15
2.	TINTA AZUL PARA CARIMBO	UN	03
3.	BOBINA P/ FAC SIMILE 216X25M	UN	100
4.	BORRACHA BICOLOR CAIXA C/ 40 UNID	CX	15
5.	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 GALVANIZADO	CX	02
6.	GRAMPEADOR 8FLS	UN	15
7.	GRAMPEADOR P/ 100 FLS - 938	UN	02
8.	CALCULADORA 8DIG	UN	05
9.	LÁPIS GRAFITE N. 2 CX C/144	CX	02
10.	CANETA AZUL CAIXA COM 50 UNID	UN	02
11.	CLIPS 2/0 PACT COM 20 CAIXAS	CX	05
12.	CLIPS 6/0 PACT. COM 20 CAIXAS	CX	05
13.	CLIPS 8/0 PACT.COM 20 CAIXAS	CX	05
14.	COLA BRANCA 1.000ML CAIXA COM 12 UND	TB	02
15.	CX CORRESPONDENCIA SIMPLES	UN	04
16.	DVD +/- R 4.7GB C/ 50	UN	01
17.	DUREX PEQ 12X30 PCT. C/ 10	ROL	35
18.	CARBONO 1 FACE A4 CX C/ 100 FLS	CX	01
19.	ESTILETE G CX C/ 12 UNIDADES	UN	01
20.	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	02
21.	POSTITE Dividido em 4 BLOCO C/4	UN	03
22.	POSTITE Inteiro BLOCO C/4	UN	03

23.	GRAFITE 0,7 MM CX C/ 12 X 12	UN	05
24.	PAPEL OFICIO A9 Resma c/ 500 fls	UN	01
25.	PAPEL OFICIO A4 - 210X297 CX C/10 RESMAS	CX	50
26.	PAPEL PESO 40 215 X 315 resma c/ 500 fls	CX	03
27.	PASTA ARQUIVO POLIONDA 130 MM pct C/25 Plástico	UN	50
28.	PASTA SANFONADA A4 – Plástico	UN	03
29.	PASTA AZ L/E – papelão e presilha em ferro	UN	25
30.	PASTA AZ L/L – papelão e presilha em ferro	UN	25
31.	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	UN	30
32.	PASTA POLIONDA 3,5 CM PCT C/ 10 UNID plástico	UN	03
33.	PASTA POLIONDA 2 CM PCT C/ 10 UNID plástico	UN	03
34.	PASTA POLIONDA 5,5 CM PCT C/ 10 UNID plástico	UN	12
35.	PERFURADOR G 520 - 25FLS	UN	08
36.	PRANCHETA – acrílico	UN	05
37.	PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UNID – fixador em plástico	UN	02
38.	TESOURA 15CM 6"	UN	05
39.	LIGA PARA AMARAR DINHEIRO DE BORRACHA saco c/1000	UN	01
40.	CD +/- R 700MB	UN	80
41.	PEN DRIVE – 4 GB	UN	04
42.	MARCA TEXTO – AMARELO CX - C/10	CX	03
43.	ETIQUETA GOMADA PARA ENDEREÇO	FLH	10
44.	TRANSPARÊNCIA PARA RETROPROJETOR A4 PARA JATO DE TINTA pct c/ 10	PCT	01
45.	APAGADOR PARA GIZ C/ DEPÓSITO	UN	50
46.	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	30
47.	APONTADOR ESCOLAR	UN	60
48.	BASTÃO COLA QUENTE FINA	PCT	10
49.	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE	UN	200
50.	CADERNO 12 MATÉRIAS	UN	100
51.	CADERNO 06 MATÉRIAS	UN	100
52.	CADERNO BROCHURA 48 FL	UN	100
53.	CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATÉRIAS	UN	10
54.	CADERNOS BROCHURA 96 FL	UN	100
55.	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA	CX	05
56.	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA	CX	05
57.	CARTOLINA COLOR 7	PCT	22
58.	CARTOLINA COMUM C/100	PCT	22
59.	CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS C/20 FL	PCT	21
60.	CLIPS Nº. 1/0	CX	10
61.	COLA BRANCA 90 G CX C/24	CX	10
62.	COLA BRASCOPLAST P/EVA 90ML	UN	10
63.	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES NÃO TOXICA	CX	20
64.	CALCULADORA TECLADO GRANDE	UN	05
65.	COLA COM GLITER COM 6 CORES NÃO TOXICA	CX	15
66.	COLA DE ISOPO NÃO TOXICA COM 1000 ML	LT	08
67.	COLA ISOPOR 40G	UN	50
68.	CORRETIVO LIQUIDO COM 12 X 18 ML NÃO TOXICO	CX	10
69.	EVA (Etil, Vinil e Acetato) CORES DIVERSAS C/10	PCT	20
70.	ENVELOPE GRANDE Nº. 41 C/100	PCT	05
71.	ENVELOPE MÉDIO Nº. 36 C/100	PCT	05
72.	ENVELOPE PEQUENO Nº. 25 C/100	PCT	05
73.	FITA ADESIVA 25X50	UN	60
74.	FITA ADESIVA 50X50 C/10	PCT	10
75.	FITA DECORATIVA CORES DIVERSAS	UN	06
76.	GIZ BRANCO C/50	CX	15
77.	GIZ COLORIDO C/50	CX	08
78.	GIZÃO DE CERA CX C/12	UN	80
79.	GLITER ESCOLAR COM 3g	CX	25
80.	GRAMPO COBREADO 26/6 CX C/1000	CX	10
81.	ISOPOR 10MM	PCT	06
82.	ISOPOR 15MM	PCT	03
83.	KIT MERENDA (CANECA, PRATO E COLHER PLÁSTICO)	UN	1000
84.	LÁPIS DE CÊRA COM 12	UN	260
85.	LÁPIS DE COR	UN	300

		MADEIRA PEQUENA		
	86.	LÁPIS HIDROCOR C/6	UN	260
	87.	LIVRO DE ATA 100FL capa preta	UN	22
	88.	LIVRO DE ATA 50FL capa preta	UN	15
	89.	LIVRO DE PONTO capa preta	UN	22
	90.	MARCADOR P/QUADRO BRANCO AZUL, VERMEHO E PRETO	CX	25
	91.	MASSA PARA MODELAR CX COM 12 NÃO TOXICA	UN	200
	92.	PAPEL CAMURÇA 25FL	PCT	30
	93.	PAPEL CELOFONE CORES DIVERSAS	PCT	25
	94.	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS	PCT	70
	95.	PAPEL LAMINADO (DOURADO,, VERMELHO E PRATA)	FOL	500
	96.	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS	PCT	12
	97.	PASTA CLASSIFICADOR	UN	400
	98.	PASTA DE PAPELÃO C/ABA ELÁSTICA	UN	200
	99.	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO	UN	200
	100.	PASTA POLIONDA TRANPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	UN	150
	101.	PERCEVEJO	CX	15
	102.	PILOTO COLOR 850 C/12 CORES	COL	15
	103.	PINCEL ATÔMICO PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO	CX	40
	104.	PINCEL CHATO Nº. 02	UN	30
	105.	PINCEL Nº. 14	UN	30
	106.	PINCEL Nº. 10	UN	30
	107.	PINCEL Nº. 12	UN	30
	108.	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UN	06
	109.	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	10
	110.	RÉGUA 30 CM	UN	250
	111.	STÊNCIL À ALCOOL CAIXA COM 100FL	CX	15
	112.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CAIXA COM 20	CX	10
	113.	TINTA GUACHE COM 6	CX	60
	114.	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS C/12 37 ML	CX	10
	115.	TNT (tecido não tecido)	M	200
	116.	SUPORTE PARA DUREX – PEQUENO	UN	10
	117.	PILHA GRANDE (TIPO ALKALINA)	CX	06
	118.	PILHA MÉDIA (TIPO ALKALINA)	CX	06
	119.	PILHA PALITO (AAA) (TIPO ALKALINA)	CX	06
	120.	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE A4 C/100	PCT	10
	121.	ESPIRAL 07 MM C/100	PCT	10
	122.	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA C/10	PCT	16

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A licitação da contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento dos produtos acima referidos, encontra sua fundamentação legal na Lei 10.520, de 17/07/2002, no Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 2.271, de 07 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 08.07.97, Lei 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3 - DA VIGÊNCIA:

O prazo estimado para contratação deverá ser da data de assinatura à data de 31 de dezembro de 2010.

São Miguel do Gostoso, 13 de maio de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:43054B23

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010 (POR REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, designado pela portaria n°. 001/2010, torna público que **às 14:00h do dia 26 de maio de 2010**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Dourados, n° 61, Centro, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL (POR REGISTRO DE PREÇOS)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES**, conforme descrito no Edital, que se encontra a disposição do público interessado no endereço acima. *Maiores informações pelo telefone (0**84) 3263-4181, no horário de 08:00h às 12:00h.*

FERNANDO NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:2674C297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2010 - A

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **aquisição de peças para o figurino de apresentação do grupo de dança da Associação "Razão de Viver"**. Valor global estimado para 2010 R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais); Contratado: **MARIA OSANEIDE DA COSTA EPP, CNPJ: 02.513.260/0003-58;** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente-RN, 23 de abril de 2010.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:278238CC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2010 - B

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **aquisição de peças para o figurino de apresentação do grupo de dança da Associação "Razão de Viver"**. Valor global estimado para 2010 R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais); Contratado: **JOÃO FLORENTINO NETO ME, CNPJ: 12.753.760/0001-59;** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente-RN, 23 de abril de 2010.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:16F2DD38

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2010 - C

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **aquisição de peças para o figurino de apresentação do grupo de dança da Associação "Razão de Viver"**. Valor global estimado para 2010 R$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais); Contratado: **COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 03.202.585/0001-10;** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente-RN, 23 de abril de 2010.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:C869381F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Av. Francisco Amaral, S/N – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para compra de medicamentos, material hospitalar e material odontológico o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes do Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ **às 08:00 horas do dia 25 de maio de 2010.** A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas no edital e dos seus anexos. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Francisco Amaral, 100 - Centro Tenente Laurentino Cruz. Tenente Laurentino Cruz, 14 de maio de 2010.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:15A646B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 – PROCESSO Nº 060/2010

A Prefeita Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 060/2010, Pregão Presencial nº 016/2010, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Mecânicos na Frota de Veículos do Município de Upanema/RN, realizado no dia 04 de maio de 2010, as 11h00min, teve como vencedora do Certame o seguinte Licitante: JOÃO BATISTA FELIX – CNPJ Nº 08.395.121/0001-91, com endereço na Rua Manoel Gonçalves nº 30, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000, vencedor dos Lotes 02 e 03, no valor total de R$ 77.585,00 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Upanema/RN, em 12 de maio de 2010. MARIA STELLA FEIRE DA COSTA – CPF Nº 322.959.444-49, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E372A931

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010 – PROCESSO Nº 059/2010

A Prefeita Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 059/2010, Pregão Presencial nº 015/2010, que tem como objetivo a

Aquisição de Medicamentos Controlados, para manutenção das Atividades de Saúde, no Município de Upanema/RN, realizado no dia 04 de maio de 2010, as 08h00min, teve como vencedora do Certame a seguinte Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, com endereço na Rua Presidente Quaresma nº 1.105, 1.001 e 1.005, Alecrim – Natal/RN, CEP 59.031-100, vencedor dos Lote I, no valor total de R$ 247.655,50 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Upanema/RN, em 12 de maio de 2010. MARIA STELLA FEIRE DA COSTA – CPF Nº 322.959.444-49, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:02B5B968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 230/10, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

INSTITUI O PROGRAMA REFORMA CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Venha-Ver/RN, o PROGRAMA REFORMA CIDADÃ.
Parágrafo único. O Programa de que trata esta Lei tem por objetivo a concessão de recursos financeiros destinados à reforma de moradias de famílias de baixa renda residentes no Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º - São participantes desse Programa:
I- Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, a quem compete:
a) cadastrar, selecionar e habilitar os beneficiários;
b) habilitar as empresas fornecedoras de material;
c) fiscalizar as obras em todas as suas etapas;
d) disponibilizar recursos para os beneficiários;
e) orientar a mão-de-obra.
II- Beneficiário, que será responsável pelo fornecimento da mão-de-obra necessária à execução da reforma.
III- Fornecedores, os quais serão igualmente cadastrados pela Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no âmbito das empresas locais para provimento do material necessário à reforma.

Art. 3°. Serão abrangidas pelo PROGRAMA REFORMA CIDADÃ as seguintes obras a serem realizadas exclusivamente em edificações de alvenaria:
a) acréscimo de 01 (um) dormitório;
b) construção ou reforma do primeiro banheiro da casa;
c) reparo ou melhoria de telhado;
d) reboco;
e) reparo ou melhoria de piso;
f) reforma das instalações elétricas e ou hidráulicas;
g) pintura;
h) instalação de pia e ou tanque;
i) reforma para garantia de acessibilidade a pessoa idosa ou com necessidades especiais;
j) outros procedimentos não especificados neste artigo, os quais serão definidos como "REFORMA" por atestado de profissional habilitado pela Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Art. 4°. Para habilitação ao PROGRAMA REFORMA CIDADÃ, a família interessada deverá solicitar uma visita de servidor da Secretaria de Ação Social de Venha-Ver/RN para preenchimento do cadastro e comprovação de atendimento dos seguintes requisitos:
a) residir no Município de Venha-Ver/RN há mais de 02 (dois) anos;
b) possuir renda familiar mensal de até 01 (um) salário mínimo;
c) ser proprietária da moradia a ser reformada;
d) não ser proprietária de outro imóvel;
e) não ter sido beneficiária de programa habitacional anterior, salvo quando a reforma assegurar acessibilidade a pessoa idosa ou com necessidades especiais;
f) possuir membro inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
Parágrafo único. A residência a ser reformada não poderá estar localizada em área de risco ou de preservação ambiental.

Art. 5°. Será prioritariamente beneficiária do PROGRAMA REFORMA CIDADÃ a família que:
I- for chefiada por mulher;
II- for constituída por, pelo menos 02 (dois) membros e possuir pelo menos 01 (um) dependente;
III- for chefiada por maior de idade;
IV- fornecer a mão-de-obra necessária à realização da reforma.

Art. 6°. O PROGRAMA REFORMA CIDADÃ custeará as despesas de reforma habitacional mediante pagamento em valor único em nome de pessoas físicas beneficiárias com finalidade de possibilitar a aquisição, junto aos fornecedores, de todo o material de construção necessário à realização da respectiva obra.
Parágrafo primeiro. Será permitido o fracionamento do valor do benefício em até duas parcelas mensais.
Parágrafo segundo. A Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN disponibilizará recursos de, no mínimo R$ 300,00 (trezentos reais) e no máximo R$ 900,00 (novecentos reais) para cada família beneficiária.

Art. 7°. Para o credenciamento dos fornecedores, a empresa interessada deverá solicitar termo de adesão junto à Secretaria Municipal de Ação Social apresentando a seguinte documentação:
I) cartão de Inscrição Estadual e de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II) certidão negativa de débitos com as receitas federal, estadual e municipal;
III) comprovante de regularidade com a Secretaria Estadual da Fazenda;
IV) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
V) certidão negativa de débito junto à previdência social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
Parágrafo único. A empresa credenciada somente receberá o pagamento devido após 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do material de construção e mediante a

apresentação da documentação constante do caput deste artigo, bem como da comprovação do fornecimento.

Art. 8°. O Chefe do Poder Executivo destinará ao PROGRAMA REFORRMA CIDADÃ 30% (trinta por cento) do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 9°. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS será responsável pela fiscalização do Programa de que trata esta Lei.

Art. 10. Para a execução do PROGRAMA REFORMA CIDADÃ será aberto crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender às despesas correntes pertinentes.

Art. 11. As despesas mencionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial de rubricas do orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, de 30 de abril de 2010.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:2CD35952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e fixação dos respectivos vencimentos e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna – RN**, em consonância com o que dispõe os incisos II dos artigos 49 e 56 e, *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Baraúna – RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam criados os cargos em caráter comissionado de Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete da Presidência com respectivas quantidades vencimentos definidos no Anexo I da presente Resolução, passando a incorporar a estrutura administrativa interna desta Câmara Municipal.
Parágrafo Único – a investidura nos cargos criados no caput do presente artigo são declarados de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal por indicação de cada Vereador no desiderato de auxiliar os trabalho parlamentares em cada gabinete quando da sua instalação física, excetuando-se o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência que será de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Transforma os cargos em provimento de caráter efetivo de *Datilógrafo*, alterando-o para o termo **Digitador**, em face do avanço tecnológico e qualificativo da referida ocupação e de *Mensageiro*, alterando-o para o termo **ASD** – Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de atualização de termologia da função.
§1º - Os ocupantes em cargos de provimento efetivo investidos da função de *Datilógrafo*, se submeterão a curso de qualificação suficiente para o exercício regular de sua nova função como Digitador, em cursos regulares de informática.
§2º - As informações de registro funcionais relativas à modificação dos termos constante no caput do presente artigo será imediata, após a publicação da presente Resolução.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento em caráter efetivos e comissionados já existentes passarão a perceber os valores constantes no Anexo II da presente Resolução.
Parágrafo Único – A Câmara Municipal verificará a cada semestre o percentual comprometido com despesas de pessoal, observando as medidas de equilíbrio orçamentário-financeiro para adequação aos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 4º - A Câmara Municipal consignará no Orçamento deste Poder Legislativo para o exercício de 2009 as alterações aprovadas na presente Resolução, passando a surtir os efeitos de caráter financeiro somente apartir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 5º - Fica instituída a *verba de gabinete* que será regulamentada num prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação deste Projeto de Resolução por meio de ato da Mesa Diretora.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Baraúna – RN, 13 de outubro de 2008.

ADJANO BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA
1º Secretário

RITA BEZERRA DE LIMA SANTOS
2º Secretária

ANEXO I

Símbolo	Cargo em Comissão	Vencimento – Base R$	Quant. Criadas
ASP	Assessor Parlamentar	R$ 630,00	09
CGP	Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 950,00	01

ANEXO II

Símbolo	Cargo	Vencimento-Base
DIG	Digitador (Efetivo)	R$ 756,00
ASD	Auxiliar de Serviços Diversos (Efetivo)	R$756,00
SEL	Secretário Legislativo (Comissionado)	R$ 830,00
DIL	Diretor Legislativo (Comissionado)	R$ 950,00
TES	Tesoureiro (Comissionado)	R$ 950,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:48BDFB0D

